



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.379/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), por seus representantes APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2019, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos vinte cinco mil reais), com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

02.01.04 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2.017 – Manutenção das Atividades da Administração Geral
3.1.90.94.02 – Incentivos à Demissão Voluntária. R\$ 150.000,00
Fonte 100

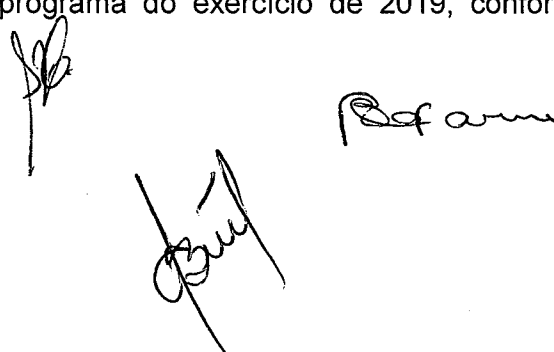
02.01.08 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003.2.041 – Manutenção das Ações de Atenção Básica
3.1.90.94.02 – Incentivos à Demissão Voluntária. R\$ 50.000,00
10.302.1006.2.046 – Manutenção de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.94.02 – Incentivos à Demissão Voluntária. R\$ 50.000,00
Fonte 102

02.01.09 – Secretaria Municipal de Políticas da Assistência Social
08.244.0801.2.064 – Manutenção das Atividades de CRAS
3.1.90.94.02 – Incentivos à Demissão Voluntária. R\$ 25.000,00
Fonte 100

02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1202.2.071 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.02 – Incentivos à Demissão Voluntária. R\$ 100.000,00
12.365.1203.2.073 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.1.90.94.02 – Incentivos à Demissão Voluntária. R\$ 50.000,00
Fonte 101

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes neste artigo até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial de dotações do orçamento-programa do exercício de 2019, conforme Classificações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

02.01.04 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0402.2.017 – Manutenção das Atividades da Administração Geral

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais. R\$ 150.000,00

Fonte 100 – Ficha 61

02.01.08 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003.2.041 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil. R\$ 100.000,00

Fonte 102 - Ficha 224

02.01.09 – Secretaria Municipal de Políticas da Assistência Social

08.244.0801.2.064 – Manutenção das Atividades de CRAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil. R\$ 25.000,00

Fonte 100 – Ficha 289

02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1202.2.071 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil. R\$ 150.000,00

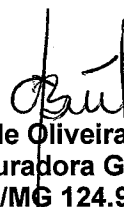
Fonte 101 – ficha 344

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis(MG), 28 de Janeiro de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe de Divisão de Contabilidade


Cíntia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910